

### RESOLUÇÃO № 2/2018

Regulamenta as **Atividades Complementares Flexíveis** do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

A Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Resolução CSE/UFCG nº 4/2016, que altera a estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, *campus* Sousa, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 7/2004-A;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES nº 10/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

Considerando que as Atividades Complementares Flexíveis são componentes curriculares que têm por objetivo diversificar o processo de ensino-aprendizagem, propiciando vivências significativas por meio da participação do estudante em espaços de formação social, humana e cultural, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente, nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, constituindo, dessa forma, componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando (art. 8º da Resolução CNE/CES nº 10/2004); e

Tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso, em reunião realizada em 12 de julho de 2017 (Processo nº 23096.023012/17-76).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Ciências Contábeis do CCJS/UFCG são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

**Art. 2º** O cumprimento das Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Ciências Contábeis do CCJS/UFCG possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno para sua formação profissional e pessoal, e a realização destas atividades depende exclusivamente da sua iniciativa.

**Parágrafo único.** A Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do CCJS/UFCG, em conjunto com a Comissão das Atividades Complementares Flexíveis, deve divulgar amplamente as possibilidades de atividades que podem ser desenvolvidas pelos alunos a fim de integralizar a carga horária mínima exigida para as Atividades Complementares Flexíveis.

- **Art. 3º** As Atividades Complementares Flexíveis são integradas por diversos tipos de atividades e estudos, estando agrupados em 3 (três) categorias:
  - I atividades de ensino;
  - II atividades de pesquisa;
  - III atividades de extensão.
- **Art. 4º** As Atividades Complementares Flexíveis possuem carga horária individual, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do Curso e perfazendo uma carga horária total mínima de 300 (trezentas) horas.
- § 1º Cada aluno deverá preencher a carga horária mínima total exigida com atividades em pelo menos uma das três categorias previstas no art. 3° desta Resolução.
- § 2º Os alunos podem realizar Atividades Complementares Flexíveis desde o primeiro período do curso.
- § 3º Somente poderão ser computadas as Atividades Complementares Flexíveis realizadas pelo aluno após o seu ingresso no Curso de Ciências Contábeis do CCJS/UFCG, exceto os que tiverem como forma de ingresso a transferência voluntária-PSTV, conforme discriminado na Resolução nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação da UFCG, caso em que serão consideradas apenas aquelas Atividades Complementares adquiridas a partir do ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.
- § 4º O Estágio de caráter não obrigatório, integralizado na forma de uma Atividade Complementar Flexível, somente poderá ser realizado pelo aluno do Curso de Ciências Contábeis a partir do segundo período, devendo para isso o mesmo ter integralizado, no mínimo, 8 (oito) créditos ou 120 (cento e vinte) horas da carga horária total do Curso de Ciências Contábeis da UACC/CCJS, conforme o Projeto Pedagógico do referido Curso. Exceto os alunos com ingresso por transferência voluntária-PSTV, segundo a Resolução nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação da UFCG.
- § 5º Os alunos poderão apresentar a partir da integralização de 50% (cinquenta por cento) da estrutura curricular com base em carga horária do Curso, a documentação comprobatória das Atividades Complementares Flexíveis realizadas para que seja efetuada a conversão destas em créditos.

- § 6º A carga horária computada nos cursos *on-line* terá um limite máximo de 150 (cento e cinquenta) horas.
- § 7º As Atividades Complementares Flexíveis devem estar relacionadas a conteúdos que estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.
- § 8º As Atividades Complementares Flexíveis receberão registro de horas, de acordo com o disposto nos quadros do **Anexo I** desta Resolução, observando-se o limite máximo de pontos por atividade.
- § 9º As disciplinas curriculares, os estágios obrigatórios e o trabalho de curso não podem ser considerados como atividades complementares.
- **Art. 5º** As Atividades Complementares Flexíveis deverão ser desenvolvidas ao longo do curso, não podendo, portanto, ser realizadas integralmente em um único período letivo.
- **Art. 6º** A Comissão de Atividades Complementares Flexíveis será constituída por 3 (três) membros (professores), com total autonomia sobre o tema e nomeados mediante portaria emitida pela Coordenação da UACC, sendo assim composta:
  - I 1 (um) coordenador;
  - II 1 (um) vice-coordenador;
  - III 1 (um) membro adjunto.
- **Parágrafo único.** Todos os membros serão indicados pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, por um período de mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo de acordo com as necessidades do Colegiado do Curso.
- **Art. 7º** O procedimento de registro das Atividades Complementares Flexíveis deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenação do Curso, por meio de processo via SEI! UFCG, conforme consta no **Anexo II** desta Resolução, acompanhado dos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas que serão digitalizados pelo Setor de Protocolo, a partir de 50% (cinquenta por cento) do curso integralizado, com base na carga horária do curso.
- § 1º A homologação das atividades complementares, requerida pelos alunos em seu histórico escolar, somente será efetivada após ser feita a avaliação por uma Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis, designada pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis para este fim.
- § 2º São atribuições da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis:
- I cumprir, para efeito de cômputo das horas atribuídas às Atividades
   Complementares Flexíveis, o estabelecido neste regulamento;
- II emitir parecer, para fins de aprovação e validação das horas e lançamento no histórico acadêmico, das atividades complementares realizadas pelos alunos do Curso de

Ciências Contábeis, no âmbito interno e externo da UFCG;

- III realizar o cômputo dos pontos das atividades, cuja validação é solicitada pelo aluno na forma de Atividades Complementares Flexíveis, encaminhando à Coordenação do Curso seus pareceres e cumprindo os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico da Instituição;
- IV encaminhar devidamente rubricada à Coordenação do Curso, para fins de registro e arquivamento, a documentação comprobatória entregue pelos alunos, documentos esses que serão arquivados, em pasta própria do aluno, até a expedição do diploma.
- § 3º Semestralmente, a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis do Curso emitirá um informativo com o calendário para análise e validação das atividades a que se refere esta Resolução.
- § 4º A Coordenação deve manter ficha individual de registro por aluno matriculado e o respectivo arquivamento dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão do Curso.
- § 5º Cabe à Coordenação do Curso encaminhar o processo do aluno à Coordenação de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG, de modo que a mesma proceda com o devido registro das atividades realizadas no histórico acadêmico do aluno.
- **Art. 8º** As Atividades Complementares Flexíveis de ensino, pesquisa e extensão, consideradas para preenchimento da carga horária de que trata o art. 4º desta Resolução, estão descritas no **Anexo I**, acompanhadas dos seus respectivos códigos, da pontuação por atividade, da pontuação máxima por atividade e dos documentos exigidos para a comprovação.
- Art. 9º Os alunos estarão aptos à colação de grau, caso tenham integralizado a carga horária total do curso, incluindo as 300 (trezentas) horas de Atividades Complementares Flexíveis.
- **Art. 10.** Todas as atribuições da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis contidas neste Regulamento poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, cabendo a este dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta Resolução, bem como suprir suas lacunas, expedindo os atos complementares, quando se fizerem necessários.
- **Art. 11.** Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis e aprovados pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, observando-se o Regulamento do Ensino de Graduação da UFCG e as demais disposições em vigor.
- **Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, conforme art. 12 da Resolução CSE/UFCG nº 4/2016, e após publicação, só podendo a mesma ser alterada pela maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.
  - **Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, em Sousa, 19 de julho de 2018.

Gianinni Martins Pereira Cirne Presidente



### **ANEXO I** DA RESOLUÇÃO № 2/2018 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

### QUADRO DE REFERÊNCIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

	ATIVIDADES DE ENSINO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	СНІ	CHT	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA			
ACF01	Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE).	75	150	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria com aval do professor orientador.			
ACF02	Monitoria voluntária reconhecida pela Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis (UACC) e aprovada pela Plenária, conforme Projeto de Monitoria Voluntária apresentado pelo professor da disciplina.	75	150	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente, ou relatório semestral da monitoria com aval do professor orientador.			

	ATIVIDADES DE PESQUISA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	СНІ	CHT	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA			
ACF03	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional.	50	150	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente.			
ACF04	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito <b>nacional</b> .	40	120	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente.			
ACF05	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito <b>regional</b> .	30	120	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente.			
ACF06	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local.	20	60	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente.			
ACF07	Participação em Projeto de Iniciação Científica certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX) ou CNPq ou CAPES.	60	120	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente, ou relatório semestral com aval do professor orientador.			
ACF08	Participação em Projeto de Iniciação Científica, do Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC), aprovado pela PROPEX ou pela UACC.	75	150	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente, ou relatório semestral com aval do professor orientador.			

	ATIVIDADES DE PESQUISA (CONTINUAÇÃO)							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	СНІ	СНТ	DOCUMENTAÇÃO				
				COMPROBATÓRIA				
ACF09	Programa de Educação Tutorial (PET) ou	75	150	Certificado ou declaração				
	equivalente certificados pelo Ministério			emitidos por órgão				
	da Educação.			competente.				
ACF10	Publicações em anais de congressos e	60	180	Certificado ou declaração				
	similares em nível <b>internacional</b> .			emitidos por órgão				
			4=0	competente.				
ACF11	Publicações em anais de congressos e	50	150	Certificado ou declaração				
	similares em nível <b>nacional</b> .			emitidos por órgão				
ACF12	Dublicações em anois de congresses e	30	150	competente.  Certificado ou declaração				
ACF12	Publicações em anais de congressos e similares em nível <b>regional</b> .	30	150	,				
	Similares em miver regional.			emitidos por órgão competente.				
	Publicações em anais de congressos e	20	120	Certificado ou declaração				
ACF13	similares em nível <b>local</b> .	20	120	emitidos por órgão				
	similares em mver local.			competente.				
ACF14	Publicações em periódicos	100	300	Cópia da publicação e cópia				
110.21	(Qualis CAPES) A1.			da qualificação do Qualis.				
ACF15	Publicações em periódicos	80	240	Cópia da publicação e cópia				
	(Qualis CAPES) A2.			da qualificação do Qualis.				
ACF16	Publicações em periódicos	60	180	Cópia da publicação e cópia				
	(Qualis CAPES) B1.			da qualificação do Qualis.				
ACF17	Publicações em periódicos	50	200	Cópia da publicação e cópia				
	(Qualis CAPES) B2.			da qualificação do Qualis.				
ACF18	Publicações em periódicos	30	120	Cópia da publicação e cópia				
	(Qualis CAPES) B3.			da qualificação do Qualis.				
ACF19	Publicações em periódicos	20	100	Cópia da publicação e cópia				
	(Qualis CAPES) B4.			da qualificação do Qualis.				
ACF20	Publicações em periódicos	10	100	Cópia da publicação e cópia				
	(Qualis CAPES) B5.			da qualificação do Qualis.				
ACF21	Publicações em periódicos especializados	8	80	Cópia da publicação.				
	sem Qualis.	465	200					
ACF22	Capítulo de livro técnico-científico ou	100	200	Cópia da publicação.				
	artístico-cultural, na área acadêmica,							
	aprovados por Conselho Editorial ou com							
	registro ISBN.							

	ATIVIDADES DE EXTENSÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CHI	CHT	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA			
ACF23	Participação em Projeto de Extensão aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX) ou pela Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis (UACC).	75	150	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente, ou relatório semestral com aval do professor orientador.			
ACF24	Atividades realizadas em Empresas Juniores de Administração e/ou Contabilidade e Núcleos de Práticas Contábeis.	75	150	Certificado ou declaração emitidos pelo professor responsável.			

	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	(CONTI	NUAÇÃ	0)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CHI	СНТ	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
ACF25	Estágio curricular não obrigatório conveniado ao CCJS/UFCG.	75	150	Cópia do termo de convênio assinado pelas partes e declaração da empresa atestando o cumprimento das atividades.
ACF26	Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas na área.	10	50	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.
ACF27	Ouvinte em defesa de tese de doutorado.	10	50	Relatório de atividade complementar assinado por um dos membros da banca.
ACF28	Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado.	05	50	Relatório de atividade complementar assinado por um dos membros da banca.
ACF29	Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação.	03	60	Relatório de atividade complementar assinado por um dos membros da banca.
ACF30	Participação como representante estudantil: no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, nos Conselhos de Centro, no Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFCG por período letivo.	10	50	Portaria correspondente e declaração de participação nas reuniões emitidas pelo órgão competente.
ACF31	Participação em cursos/minicursos sem especificação de carga horária.	10	120	Certificado emitido pelo órgão competente.
ACF32	Participação em cursos/minicursos com carga horária inferior a 15 horas.	20	160	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.
ACF33	Participação em cursos/minicursos com carga horária de 15 a 30 horas.	30	150	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.
ACF34	Participação em cursos/minicursos com carga horária superior a 30 horas.	50	150	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.
ACF35	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito internacional.	30	150	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.
ACF36	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito <b>nacional</b> .	20	150	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.
ACF37	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito <b>regional</b> .	15	150	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.

<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b> (CONTINUAÇÃO)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	СНІ	СНТ	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
ACF38	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por IES, de âmbito <b>local</b> .	10	100	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.	
ACF39	Participação em cursos <i>on-line</i> com carga horária inferior a 15 horas.	20	150	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF40	Participação em cursos <i>on-line</i> com carga horária de 15 a 30 horas.	30	150	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF41	Participação em cursos <i>on-line</i> com carga horária superior a 30 horas.	50	150	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF42	Participação em cursos <i>on-line</i> sem especificação de carga horária.	10	120	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF43	Participação em eventos promovidos pela UACC e/ou CCJS com carga horária inferior a 15 horas.	40	160	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF44	Participação em eventos promovidos pela UACC e/ou CCJS com carga horária a partir de 15 horas.	50	200	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF45	Participação em eventos técnico- científicos ou artístico-culturais como conferencista ou artista.	50	150	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF46	Participação em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais como debatedor.	30	120	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF47	Participação em mesa redonda, jornada e fórum.	10	100	Certificado emitido pelo órgão competente.	
ACF48	Participação em seminários, congressos e oficinas, na área, com carga horária até 8 horas.	10	150	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.	
ACF49	Participação em seminários, congressos e oficinas com carga horária superior a 8 horas.	15	150	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.	
ACF50	Participação em palestras.	10	150	Certificado ou declaração emitidos pelo órgão competente.	
ACF51	Participação em projetos ou atividades de extensão registrados na PROPEX.	75	150	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente, ou relatório semestral do projeto com aval do professor orientador.	
ACF52	Participação em projetos ou atividades de extensão aprovados pela UACC.	75	150	Certificado ou declaração emitidos por órgão competente, ou relatório semestral do projeto com aval do professor orientador.	
ACF53	Visitas técnicas supervisionadas por professor da UACC.	10	80	Certificado ou declaração emitidos pela coordenação de curso.	

ACF – Atividade Complementar Flexível; CHI – Carga Horária Individual; CHT – Carga Horária Total



### **ANEXO II** DA RESOLUÇÃO № 2/2018 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

## FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

NOME	
MATRÍCULA	
Nº DO PROCESSO	

	ATIVIDADES DE ENSINO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CHI	CHT	Qtd. HORAS		
ACF01	Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE).	75	150			
ACF02	Monitoria voluntária reconhecida pela Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis (UACC) e aprovada pela Plenária, conforme Projeto de Monitoria Voluntária apresentado pelo professor da disciplina.	75	150			
A-CARO	GA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO					

	ATIVIDADES DE PESQUISA	١		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CHI	CHT	Qtd. HORAS
ACF03	Comunicação/pôster apresentado em seminário	50	150	
	ou congênere científico de âmbito internacional.			
ACF04	Comunicação/pôster apresentado em seminário	40	120	
	ou congênere científico de âmbito <b>nacional</b> .			
ACF05	Comunicação/pôster apresentado em seminário	30	120	
	ou congênere científico de âmbito <b>regional</b> .			
ACF06	Comunicação/pôster apresentado em seminário	20	60	
	ou congênere científico de âmbito local.			
ACF07	Participação em Projeto de Iniciação Científica	60	120	
	certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e			
	Extensão (PROPEX) ou CNPq ou CAPES.			
ACF08	Participação em Projeto de Iniciação Científica,	75	150	
	do Programa Institucional de Voluntários de			
	Iniciação Científica (PIVIC), aprovado pela			
	PROPEX ou pela UACC.			
ACF09	Programa de Educação Tutorial (PET) ou	75	150	
	equivalente certificados pelo Ministério da			
	Educação.			
ACF10	Publicações em anais de congressos e similares	60	180	
	em nível <b>internacional</b> .			

	ATIVIDADES DE PESQUISA (CONTINUAÇÃO)				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CHI	CHT	Qtd. HORAS	
ACF11	Publicações em anais de congressos e similares	50	150		
	em nível <b>nacional</b> .				
ACF12	Publicações em anais de congressos e similares	30	150		
	em nível <b>regional</b> .				
ACF13	Publicações em anais de congressos e similares	20	120		
	em nível <b>local</b> .				
ACF14	Publicações em periódicos (Qualis CAPES) A1.	100	300		
ACF15	Publicações em periódicos (Qualis CAPES) A2.	80	240		
ACF16	Publicações em periódicos (Qualis CAPES) B1.	60	180		
ACF17	Publicações em periódicos (Qualis CAPES) B2.	50	200		
ACF18	Publicações em periódicos (Qualis CAPES) B3.	30	120		
ACF19	Publicações em periódicos (Qualis CAPES) B4.	20	100		
ACF20	Publicações em periódicos (Qualis CAPES) B5.	10	100		
ACF21	Publicações em periódicos especializados sem	8	80		
	Qualis.				
ACF22	Capítulo de livro técnico-científico ou artístico-	100	200		
	cultural, na área acadêmica, aprovados por				
	Conselho Editorial ou com registro ISBN.				
B-CARC	B-CARGA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA				

	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CHI	CHT	Qtd. HORAS
ACF23	Participação em Projeto de Extensão aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX) ou pela Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis (UACC).	75	150	
ACF24	Atividades realizadas em Empresas Juniores de Administração e/ou Contabilidade e Núcleos de Práticas Contábeis.	75	150	
ACF25	Estágio curricular não obrigatório conveniado ao CCJS/UFCG.	75	150	
ACF26	Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas na área.	10	50	
ACF27	Ouvinte em defesa de tese de doutorado.	10	50	
ACF28	Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado.	05	50	
ACF29	Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação.	03	60	
ACF30	Participação como representante estudantil: no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, nos Conselhos de Centro, no Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFCG por período letivo.	10	50	
ACF31	Participação em cursos/minicursos sem especificação de carga horária.	10	120	
ACF32	Participação em cursos/minicursos com carga horária inferior a 15 horas.	20	160	
ACF33	Participação em cursos/minicursos com carga horária de 15 a 30 horas.	30	150	

	ATIVIDADES DE EXTENSÃO (CONTI	NUAÇÃO)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	CHI	CHT	Qtd. HORAS
ACF34	Participação em cursos/minicursos com carga	50	150	
	horária superior a 30 horas.			
ACF35	Participação em cursos, seminários, congressos,	30	150	
	encontros estudantis e congêneres reconhecidos			
	por Instituição de Ensino Superior (IES), de			
	âmbito <b>internacional</b> .			
ACF36	Participação em cursos, seminários, congressos,	20	150	
	encontros estudantis e congêneres reconhecidos			
	por IES, de âmbito <b>nacional</b> .			
ACF37	Participação em cursos, seminários, congressos,	15	150	
	encontros estudantis e congêneres reconhecidos			
A CE 20	por IES, de âmbito <b>regional</b> .	10	100	
ACF38	Participação em cursos, seminários, congressos,	10	100	
	encontros estudantis e congêneres reconhecidos			
ACF39	por IES, de âmbito <b>local</b> .  Participação em cursos <i>on-line</i> com carga horária	20	150	
ACF39	inferior a 15 horas.	20	130	
ACF40	Participação em cursos <i>on-line</i> com carga horária	30	150	
Ac. 40	de 15 a 30 horas.	30	130	
ACF41	Participação em cursos <i>on-line</i> com carga horária	50	150	
10112	superior a 30 horas.			
ACF42	Participação em cursos <i>on-line</i> sem especificação	10	120	
	de carga horária.			
ACF43	Participação em eventos promovidos pela UACC	40	160	
	e/ou CCJS com carga horária inferior a 15 horas.			
ACF44	Participação em eventos promovidos pela UACC	50	200	
	e/ou CCJS com carga horária a partir de 15 horas.			
ACF45	Participação em eventos técnico-científicos ou	50	150	
	artístico-culturais como conferencista ou artista.			
ACF46	Participação em eventos técnico-científicos ou	30	120	
	artístico-culturais como debatedor.			
ACF47	Participação em mesa redonda, jornada e fórum.	10	100	
ACF48	Participação em seminários, congressos e	10	150	
	oficinas, na área, com carga horária até 8 horas.	4-	4.5.0	
ACF49	Participação em seminários, congressos e oficinas	15	150	
4.0550	com carga horária superior a 8 horas.	10	450	
ACF50	Participação em palestras.	10	150	
ACF51	Participação em projetos ou atividades de	75	150	
ACEES	extensão registrados na PROPEX.	70	150	
ACF52	Participação em projetos ou atividades de extensão aprovados pela UACC.	75	150	
ACF53	Visitas técnicas supervisionadas por professor da	10	80	
ACF33	UACC.	10	80	
C-CVBC	GA HORÁRIA TOTAL DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
C-CANG	IN HORARIA TOTAL DAS ATTVIDADES DE EXTENSÃO			

ACF – Atividade Complementar Flexível; CHI – Carga Horária Individual; CHT – Carga horária Total

CARGA HO		
APÓS ANÁLISE DA CARGA HORÁRIA COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS E OB 2/2018, DO CURSO DE GRADUAÇ. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO É DE PAR	OLUÇÃO №	
Professor 1	Professor 2	Professor 3
Membro da CAACF	Membro da CAACF	Membro da CAACF
SIAPE nº	SIAPE nº	SIAPE nº



### **ANEXO III** DA RESOLUÇÃO № 2/2018 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

#### RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

NOME			
MATRÍCULA			
ATIVIDADE	<ul><li>( ) Monografia de graduação</li><li>( ) Dissertação de mestrado</li><li>( ) Tese de doutorado</li></ul>	ou pós-graduação	
TÍTULO DO TRABALHO			
RESUMO DA ATIVIDADE (PODE UTILIZAR O VERSO):			
		_	
ASSINATURA			
Professor responsável pela atividade			
PARECER DA COMISSÃO D ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO	E TRABALHO DE CURSO (TC):	CARIMBO DA COMISSÃO DE TC:	

ATENÇÃO! Relatório válido apenas com o seu devido preenchimento, assinado pelo professor responsável pela atividade, e com o parecer e carimbo da Comissão de TC.